

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 193, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Altera o prazo do trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas nºs 19, 20 e 21 da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, as orientações expressas no Ofício Circular nº 251/2020/GSE/SE do Ministério do Turismo, bem como o disposto no art. 17 da Portaria nº 174, de 17 de março de 2020, e no art. 6º da Portaria nº 175, de 18 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a continuidade da situação de pandemia em decorrência da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, e da orientação para que as pessoas permaneçam em seus domicílios sempre que possível;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01450.001049/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 175, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Adotar, até o dia 17 de abril de 2020, o trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Robson Antonio de Almeida, Presidente substituto**, em 01/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1890922** e o código CRC **4C00FA75**.

Referência: Processo nº 01450.001049/2020-04

SEI nº 1890922